

Lei 42

Disposiç^oes Sobre Transferencia de Verba

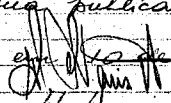
O Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1^o - Fica transferida a verba do orçamento vigente do código local 1.20.1 e geral 8.13.3 - Material de Consumo - I Aquisição de placas para veículos, para o código local 1.20.1 - e geral 8.13.3 - Material permanente - I Aquisição de móveis, utensílios e outros, sob o título Exação e Fiscalização Financeira, código local 1.20.1 e Geral 8.13.0.

Art. 2^o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos em 10 de dezembro de 1955


H. Louis Baxmann
Prefeito Municipal